

## ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às 09h00, reuniram-se os membros do CMPDU, estando presentes os (as) seguintes Conselheiros (as): Presidente do CMPDU e Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Lucas Grubba Pigatto; Representante(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): Eduardo Rafael de Paula (titular) e Gelcimar Seiscentos de Souza (suplente); Representante(s) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP): Carlos Ricardo Veneri Pereira; Representante(s) da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU): Florivaldo Joaquim dos Santos Júnior (titular); Representante titular da Secretaria Municipal de Habitação: Silvio Cezar C. Prizibella (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI): Ariane Fátima Baumann (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMUTTRAN): Márcio Lídio Arcoverde (titular); Representante da Câmara Municipal de São José dos Pinhais (CMSJP): Guilherme Cherobim Filho (titular); Representante(s) da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais (AEA-SJP): Diego Carlos Ratke; Representante das Concessionárias de Serviços Públicos - SANEPAR: Sílvia Terezinha Koziem (titular); Representante(s) da Federação Municipal da Associação de Moradores (FEMAM): Valdívia dos Santos de Lima (titular); Representantes do Conselho da Cidade de São José dos Pinhais: Mônica Longo de Carvalho (Titular 2). O Sr. Lucas Grubba Pigatto, agradeceu a presença de todos, e apresenta os requerimentos com solicitações diversas que segue:

### CONSULTA AZUL:

1. O protocolo e-sic nº 202408020114824296, em nome de ALTEVIR BUHRER CAMPOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2490753918. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO**, de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 2 atividades das CNAE 3811-4/00, 3821-1/00, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03 conforme a Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 260/2024.
2. O protocolo e-sic 202408190220699343, em nome de WMC-MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2491673267. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO**, de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5250-8/04
3. O protocolo 202408221616906464, em nome de PURO FILTRO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2491394680. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** reenquadramento para indústria 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2229-3/99. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 266/2024.
4. O protocolo 202408224819508203, em nome de KETLIN AMANDA SUMAM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2400857450. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, **NÃO JULGARAM** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/02. Solicitam dessa Secretaria vistoria ao imóvel com registro fotográfico e informação dos equipamentos, máquinas instaladas no local. Após retornar ao CMPDU para novo julgamento.
5. O protocolo 202408212717741464, em nome de EDUARDO MORO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2400798380. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** somente ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no local de permissível para permitido Comércio 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o

correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 264/2024.

6. O protocolo 202408232017594663, em nome de ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2489191294. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3314-7/10, 3811-4/00, 3821-1/00 e 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 271/2024.

7. O protocolo 202404161417366430, em nome de LEONARDO HICKMANN TAVARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2401196. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 262/2024.

8. O protocolo nº 202408143516517450, em nome de KUO CHENG HU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2487507631. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 2 e 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8599-6/99 e 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 229/2024.

9. O protocolo nº 202408092814265649, em nome de C CARROCERIAS RORATO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2490201012. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** reenquadramento para indústria 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2930-1/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 282/2024.

#### **CONSULTA AMARELA:**

1. O protocolo nº 202408220014816382, em nome de RAIZZ PROPERTIES DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 16.319.0025.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido de uso de permissível para permitido – para fins de instalação de armazém logístico com área aproximada de 29.733m<sup>2</sup> – Serviço 3. OBS: condicionada aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

2. O protocolo nº 202408133019740911, em nome de CAPITÓLIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, solicita reconsideração do INCRA nº 701.149.012.580-6. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido de uso de permissível para permitido – para fins de instalação de Posto de Abastecimento e Serviços – Comércio e Serviço Específico. OBS: condicionada aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

3. O protocolo nº 202408143917554912, em nome de ROBERTO RECH, solicita reconsideração da matrícula nº 33.827. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido de uso de permissível para permitido – para fins de instalação de Posto de Abastecimento e Serviços – Comércio e Serviço Específico. OBS: condicionada aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

4. O protocolo nº 202408230814320882, em nome de IFL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 08.240.0020.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido – condomínio edifício horizontal – 31 unidades habitacionais – conforme densidade prevista para o zoneamento ZR2.

5. O protocolo nº 202408192512472610, em nome de MARIO AUGUSTO ROMERTO STRESSER, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 04.083.0004.0000. Após

análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido – condomínio edifício vertical – 372 unidades habitacionais – conforme densidade prevista para o zoneamento ZR4. OBS: condicionada a aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e apresentação da matrícula unificada dos lotes.

6.O protocolo nº 202408152817392135, em nome de BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 04.008.0036.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido da dispensa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para fins de ampliação de área construída – instalação de elevador/armazém vertical automatizado com 15,75m<sup>2</sup> e cobertura do átrio central do prédio do centro de pesquisa e desenvolvimento com 221,30m<sup>2</sup> - área total de 237,05m<sup>2</sup>.

7.O protocolo nº 202408201019792453, em nome de MÔNICA SANTOS ALVES, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 09.175.0001.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – mecânica para veículos, com sete docas e rampa de serviços com aproximadamente de 600,00m<sup>2</sup> . OBS: deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada à aprovação no Departamento de Transportes e Trânsito.

8.O protocolo nº 202408231519730225, em nome de CLEVER HEINZEN, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 11.123.0004.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Industrial 3 e Serviço 3 – preparação de massa de concreto e argamassa para construção e serviços de manutenção e reparação mecânica, com área de aproximadamente de 600,00m<sup>2</sup> . OBS: deferimento exclusivo para o uso, ficando a atividade condicionada à aprovação no Departamento de Transportes e Trânsito.

9.O protocolo nº 202408273115103132, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 30.012.0002.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Comunitário 4 – para ampliação e reforma da UBS Cachoeira.

10.O protocolo nº 202408091217307846, em nome de GEBON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 30.012.0002.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente à análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme Parecer Técnico nº 035/2024 do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), para fins de implantação de empreendimento destinado a comércio, depósito e distribuição de produtos alimentícios – Comércio 1 e Serviço 2.

11.O protocolo nº 202408272014283263, em nome de MARCOS RAIDAN SILVA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 30.012.0002.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente à redução para 3,00m a largura mínima exigida para os corredores de circulação de veículos em sentido único, nos trechos em que não sejam utilizados como área de manobra.

Nada mais havendo, eu, Liandra Verenka Berti, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2024.

**Lucas GrubbaPigatto**  
Presidente do CMPDU

**Eduardo Rafael de Paula**  
SEMMA (titular)

**Gelcimar Seiscentos de Souza**  
SEMMA (suplente)

**Carlos Ricardo Veneri Pereira**  
SMVOP (titular)

**Florisvaldo Joaquim dos Santos Júnior**  
SEMU (titular)

**Silvio C. C. Prizibella**  
SEMHA (titular)

**Ariane Fátima Baumann**  
SEMFI (titular)

**Márcio Lídio Arcoverde**  
SEMUTTRAN (titular)

**Guilherme Cherobim Filho**  
CMSJP (titular)

**Diego Carlos Ratke**  
AE-SJP (titular)

**Silvia T. Kozien**  
Representante SANEPAR (titular)

**Valdívia dos Santos de Lima**  
FEMAM (titular)

**Mônica Longo de Carvalho**  
Representante 2 do CONCIDADE-SJP (titular)

**Dalmir de Souza**  
Servidor da SEMU

**Liandra Verenka Berti**  
Secretária Executiva do CMPDU